

**FLEXIBILIZAÇÃO**



DIVULGAÇÃO

**Cinemas deverão disponibilizar álcool em gel na entrada e garantir distanciamento entre pessoas**

# Decreto libera cinemas e teatros

Piscinas de clubes serão apenas para práticas esportivas

**HYLDA CAVALCANTI**  
redacao@grupojbr.com

Em decreto a ser publicado em breve, o governador do Distrito Federal, Ibaneis Rocha, liberou o uso de piscinas e a reabertura de clubes, teatros e cinemas, fechados desde meados de março por conta da pandemia do novo coronavírus.

Pelas novas regras, teatros e cinemas deverão disponibilizar na entrada produtos para higienização de mãos e calçados, preferencialmente álcool em gel 70%. Além disso, as vendas de ingressos deverão ser exclusivamente on-line.

Dentro das salas, fica estabelecido que uma fileira deve ser ocupada e a outra, não, de forma intercalada. O distanciamento mínimo no fluxo de pessoas nos corredores e entradas deverá ser assegurado, bem como dentro das salas de exibição.

O decreto proíbe o acesso aos estabelecimentos de pessoas com comorbidades e exige, ainda, a limpeza constante dos condicionadores

de ar e a higienização das cadeiras entre as sessões.

Além disso, os comerciantes destes locais são obrigados a higienizar cardápios após a manipulação pelo cliente (os cardápios deverão ser revestidos de material que possibilite a higienização, ou expostos em lousas ou disponibilizar o acesso por meio de QR Code no celular), e a afixar, em local visível e de fácil acesso, placa com as informações quanto à capacidade total do estabelecimento, metragem quadrada e quantidade máxima de frequentadores permitida.

**Piscinas nos clubes**

Em relação às piscinas nos clubes recreativos, o decreto destaca que estas devem funcionar exclusivamente para práticas desportivas, precisam ser usadas em ambiente aberto e os treinos terão de ser feitos com apenas um atleta por raia, respeitada a distância mínima de 2,5 metros entre cada atleta. Já os atletas deverão ocupar as raias e bordas de forma intercalada, respeitando o distanciamento míni-

mo obrigatório.

Terá de haver limitação de até dois treinadores para acompanhamento dos treinos, um em cada borda (principal e oposta). As novas regras proíbem o compartilhamento de material e limitam, na utilização de vestiários e banheiros, o máximo de duas pessoas por vez.

Será permitido aos atletas que sejam acompanhados por seus responsáveis e que, caso haja necessidade de utilização de turnos de treinamento para acomodar a equipe, seja adotado intervalo de pelo menos 15 minutos entre os grupos, para que se faça assepsia das áreas de uso comum e evitar aglomeração no local de treinamento. Também terá de ser feita a limpeza e tratamento adequado das piscinas e a desinfecção dos banheiros e vestiários com interrupção das atividades de pelo menos duas vezes ao dia, por pelo menos 30 minutos, para lavagem geral.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO  
PROCURADORIA-GERAL

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico SRP nº 35/2020**

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de material para manutenção de bens móveis e imóveis, material elétrico e eletrônico, conforme as especificações e demais condições do edital e seus anexos. Edital disponível nos sites: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [portal.mpt.mp.br/MPTransparencia](http://portal.mpt.mp.br/MPTransparencia) a partir de 03/09/2020. Data de abertura da sessão pública 16/09/2020, às 14h00min, pelo sistema [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Mais informações no endereço: Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote C, Torre A, CNC, Asa Norte, Brasília-DF; telefones (61) 3314-8906 / 3314-8866 / 3314-8408; e-mail: [pgt.pregao@mpt.mp.br](mailto:pgt.pregao@mpt.mp.br).

Brasília – DF, 02 de setembro de 2020  
**ALEXANDRE ALBERTO LEAL DE ALMEIDA**  
Pregoeiro

CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPq

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES



**CONSULTA PÚBLICA Nº 01/2020**

O CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO – CNPq, sediado na SHIS QI 01, Bloco “B”, Ed. Santos Dumont – Brasília - DF, CEP: 71.605-150, informa que realizará no período de 03/09/2020 a 17/09/2020 consulta pública com o objetivo de prospecção do mercado imobiliário em Brasília – DF, com vistas à futura locação de imóvel para instalação da Sede do CNPq, mediante coleta de propostas técnicas de imóvel não residencial urbano que atenda aos requisitos mínimos especificados no Edital de Chamamento Público nº 01/2020.

Os interessados poderão retirar o Edital e seus anexos pelo site do CNPq (<http://cnpq.br/licitacoes/>).

Brasília/DF, 03 de setembro de 2020  
Serviço de Licitações - SELIC CNPq

**LAZER**

# Zoo terá novo playground

A Fundação Jardim Zoológico de Brasília (FJZB) abriu pregão eletrônico para aquisição de sete parques infantis, sendo um deles um dos maiores playgrounds públicos de Brasília, com aproximadamente 150 m2. O custo estimado para a aquisição dos parquinhos é de R\$ 265.800,00. O processo foi publicado na edição desta quarta-feira (2) do Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) e os interessados devem encaminhar as propostas até às 10h do dia 16 de setembro, pelo Portal de Compras do Governo Federal.

De acordo com o superintendente de Educação e Uso Público da instituição, Alberto Brito, o tatu-bola-da-Caatinga será a espécie tema de um dos playgrounds. “O tatu-bola, apelidado de Juca, será o símbolo referencial do parque maior. Além de oferecermos mais uma alternativa de entretenimento para as crianças, os parquinhos serão palcos de eventos educacionais para a conservação da biodiversidade bra-

sileira”, explica.

O pregão será na modalidade de Registro de Preço e os parques infantis devem ser novos e em primeiro uso, que serão distribuídos em pontos estratégicos do Zoológico de Brasília. Os itens do playground devem ser entregues no prazo de 60 dias corridos, a contar do recebimento da Nota de Empenho, e a instalação deverá ser concluída em até 20 dias corridos após a entrega dos itens.

**Tatu ameaçado**

O Tatu-bola-da-Caatinga é a menor espécie brasileira de tatu conhecida, medindo cerca de 30 cm e pesando entre 1 e 1,8 kg. Possui geralmente três bandas móveis na carapaça, que permitem ao animal curvá-la e fechar-se em formato de “bola”, sendo este um mecanismo de defesa.

Apesar de ter sido mascote da Copa do Mundo de 2014 no Brasil, o tatu-bola-da-Caatinga enfrenta grave ameaça da caça e destruição.

SECRETARIA-GERAL  
SECRETARIA DE PESSOAL,  
ENSINO, SAÚDE E DESPORTO  
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

MINISTÉRIO DA DEFESA

PÁTRIA AMADA BRASIL  
GOVERNO FEDERAL

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 62/2020-HFA**

**Aviso de Abertura de Licitação**

Registro de Preços com a finalidade de adquirir, de forma parcelada, material de consumo hospitalar para atendimento as necessidades de combate ao COVID-19 no Hospital das Forças Armadas - HFA, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no instrumento convocatório.

Cópia do Edital: Poderá ser adquirido no site: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br).

Abertura da Sessão Pública: 10 de setembro de 2020, às 09h.

Endereço: Sítio <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>.

Brasília - DF, na data da assinatura eletrônica  
**KLADSON TAUMATURGO FARIAS - Cel R/1**  
Ordenador de Despesas do HFA

**BANCO DO BRASIL**

PÁTRIA AMADA BRASIL  
GOVERNO FEDERAL

**Edital de Notificação**

REFERENTE À COBRANÇA DE CRÉDITOS INADIMPLIDOS COM RISCO DA UNIÃO OU FUNDOS PÚBLICOS FEDERAIS, CUJA ADMINISTRAÇÃO ESTÁ A CARGO DO BANCO DO BRASIL S.A., COMUNICANDO A ALTERAÇÃO DE CREDOR, VENCIMENTO DE DÍVIDA E INSCRIÇÃO NO CADIN, DOS CRÉDITOS ADQUIRIDOS OU DESONERADOS DE RISCO PELA UNIÃO, NA FORMA DA MP 2.196-3, DE 24.08.2001.

O Banco do Brasil S.A., conforme autorização concedida por meio da Portaria do Ministério da Fazenda Nº 202, de 21 de julho de 2004, publicada no Diário Oficial da União, de 23.07.2004, NOTIFICA O(S) RESPONSÁVEL(IS) POR OPERAÇÃO INADIMPLIDA DE PESA TN, ABAIXO RELACIONADO(S), que a não regularização da operação no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital:

a) resultará no encaminhamento do crédito não quitado à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, tornando o débito passível de inscrição em Dívida Ativa da União;

b) tornará o débito passível de inscrição no Cadastro Informativo de Créditos não quitados do Setor Público Federal - CADIN, nos termos da Lei Nº 10.522, de 19.07.2002.

Comunicamos que o crédito inadimplido, referente à operação abaixo relacionada, foi transferido à União, em 29.06.2001, ao amparo da Medida Provisória Nº 2.196-3, de 24 de agosto de 2001.

Para a realização dos pagamentos devidos e/ou obtenção de informações a respeito das dívidas, o devedor deverá se dirigir a dependência do Banco responsável pela condução da operação.

NOME	CPF	PARTICIPAÇÃO	Nº OPERAÇÃO
ESPOLIO ROMEU KOLLING	4787730053	MUTUARIO PRINCIPAL	326400375

Samuel Nonato Mourão Barbosa  
Gerente Geral